

PROCURAÇÃO APP SINDICATO

OUTORGANTE:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Fone: () _____ - _____, celular: () _____ - _____

e-mail: _____@_____

OUTORGADOS/OUTORGADAS:

FÁTIMA MIRIAN BORTOT, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 21.897; **RENE PELEPIU**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 32.416; **SIMONE APARECIDA LIMA DA CRUZ**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 34.276; **AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 59.405; **MONICA OLDANI TABORDA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 35.344; **JUCELY ANTONIAZZI**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 70.934; **PAULA CEOLIN VIANA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 81.090; **FILIFE WILSON GOMES DE BORBA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 62.496, **GERMANO AUGUSTO PEREIRA SURECK**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 86.419, **GABRIEL BASSO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 85.932; **LUDIMAR RAFANHIM**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 33.324; **ANDRE LEONARDO JABONISKI**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 56.445, todos com endereço profissional na Avenida Iguazu, nº 880, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP: 80.230-020.

PODERES:

Pelo presente instrumento, o(a) outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, os advogados supracitados, outorgando-lhes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, contidos nas cláusulas *ad juditia et extra*, para o foro em geral, podendo em conjunto ou separadamente, perante qualquer Juiz, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito, as ações competentes, defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, usando dos recursos legais, acompanhando e praticando enfim, todos os atos necessários, recorrendo inclusive ordinária e extraordinariamente, para superior instância, podendo os ditos procuradores transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar acordos, outorgando-se ainda a representação judicial do(a) outorgante perante qualquer órgão ou repartição pública, bem como substabelecer o presente mandato e poderes, com ou sem reserva dos mesmos, exclusivamente para a finalidade abaixo especificada, desde já autorizando o repasse dos valores devidos na conta da APP-Sindicato (CEF ag. 1286 Op. 003 c/c 3110-4) ciente que para fins de repasse serão deduzidos 2% do montante devidos ao perito contador contratado para elaboração dos cálculos iniciais e de liquidação do julgado.

FINALIDADE:

Propor ações de Cumprimento de Sentença, dos autos: nº 001339-59.2003.8.16.0004; e/ou nº 0002514-39.2013.8.16.0004; e/ou nº 0008041-64.2016.8.16.0004), todos em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, tendo como autor APP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

ESPAÇO RESERVADO PARA O CARTÓRIO (Reconhecimento de Firma).

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura em concordância irrevogável com os termos acima.

(assinatura)